


ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE PROVISÓRIA Nº: 33/2021 de 01 de outubro de 2021.


O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE PROVISÓRIA desde a data do óbito (16/09/2021) a Ana Claudia Pinheiro de Moraes e Isadora Pinheiro de Moraes com fulcro no artigo 52, I da Lei 1076/2011, haja vista que eram esposa e filha respectivamente do falecido Isaias Izidoro de Moraes e encontram-se na situação de dependentes do “*de cujus*”, servidor público municipal, nascido aos 21/12/1964, concursado, admitido em 11/01/2008, para o cargo efetivo de motorista, com lotação na Secretaria de Agricultura, pecuária e pesca, matrícula nº 1306545, nos termos art. 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como analisando o art. 51, 52 da Lei 1076/2011, art. 5º da Lei nº 1212/2014, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991.

Ressalta-se que os proventos de aposentadoria do servidor supramencionado terão o seguinte valor:

- Vencimentos Base.....R\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço.....R\$ 132,00
- Total da Remuneração..... **R\$ 1.283,27**
- **Valor correspondente a 80 % do valor da última contribuição (art. 5º, §2º da Lei 1212/2014)** R\$ 1.026,60
- Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)R\$ 73,40
- **Valor do benefício..... R\$ 1.100,00**

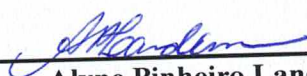

ALYNÉ PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 33/2021- PREVSOL**, expedida no dia 01 de outubro de 2021, que concede benefício de **PENSÃO POR MORTE PROVISÓRIA** a **Ana Claudia Pinheiro de Moraes e Isadora Pinheiro de Moraes** dependente do “*de cujos*” **Isaias Izidoro de Moraes**, ocupante do cargo de motorista, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de outubro de 2021.



Alyne Pinheiro Landim
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA Nº0082021-GAP

Ana Claudia P. de Moraes